

**TERMO ADITIVO 0002/2022 AO CONTRATO N°0023/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N°0022/2021, TOMADA DE PREÇOS N°0001/2021, CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

Termo Aditivo que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro nº 26, em Arroio Trinta-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s.n.º, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado à empresa, **ASCENCE CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 17.301.930/0001-88, com sede na Rua da Consolação, 317, Sala 03, Bairro, Matinho, Xanxerê - Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor **LOACIR MILTON FIN**, brasileiro, casado, proprietário, inscrito no CPF sob N° 540.520.259-20 e Carteira de Identidade nº 902.056, residente e domiciliado na Rua André Lunardi, nº 1779, na cidade de Xaxim – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N°0022/ 2021, Tomada de Preços nº0001/2021, doravante denominado o processo, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Aditivado o contrato nº 0023/2021, no valor mensal de **R\$1.450,00(um mil quatrocentos e cinquenta reais)**, por um período de 4(quatro) meses, (1º/03/2022 a 31/05/2022), passando a contratada a ser responsável pela escrituração dos atos contábeis e a responsabilidade técnica dos mesmos, face ao período de férias pelo Contador Efetivo do Município, conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

**Parágrafo único** – O presente Termo tem efeito retroativo a 1º de março de 2022.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta – SC, 15 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**  
**ALCIDIR FELCHILCHER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF nº 518.040.009-06**

**ASCENCE CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA**  
**CNPJ nº. 17.301.930/0001-88**  
**CONTRATADA**  
**LOACIR MILTON FIN**  
**CPF Nº 540.520.259-20**

**TESTEMUNHAS:**

**VALCIR AFONSO SERIGHELLI**  
**CPF: 789.542.589-72**

**MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI**  
**CPF – 000.077.349-21**